



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2022 AO
 CONTRATO Nº 86/2021,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS, CAMPUS
 BAMBUÍ E A EMPRESA ADCON
 – ADMINISTRAÇÃO E
 CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de **Pregão Eletrônico nº 36/2021, processada sob o nº 23209.000554/2021-17**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publicada no D.O.U de 23/09/2019, e, de outro lado a Empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 86/2021**, para alterar o texto constante na Cláusula Primeira, item 1.3 do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"1.3 Objeto da Contratação

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Almoxarife	2	40h	R\$3.543,80	R\$7.087,61	R\$85.051,30
2	Auxiliar Eletrônica	1	40h	R\$3.468,92	R\$3.468,92	R\$41.627,05
3	Auxiliar de Laboratório	1	44h	R\$3.349,03	R\$3.349,03	R\$40.188,31

4	Auxiliar de Cozinha 01 (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$3.774,26	R\$11.322,77	R\$135.873,21
5	Auxiliar de Cozinha 02 (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$4.158,78	R\$4.158,78	R\$49.905,38
6	Auxiliar de Cozinha 03 - (Insalubridade 20%)	4	12x36h	R\$4.062,14	R\$16.284,57	R\$194.982,86
7	Auxiliar Processamento de Alimentos - (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$3.958,53	R\$11.875,58	R\$142.506,98
8	Auxiliar Processamento de Alimentos com acúmulo de função Padeiro (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$4.280,83	R\$4.280,83	R\$51.369,94
9	Auxiliar Técnico de Engenharia	1	44h	R\$5.212,62	R\$5.212,62	R\$62.551,45
10	Bombeiro Hidráulico (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$6.035,46	R\$12.070,91	R\$144.850,94
11	Cozinheiro 01 (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$4.623,68	R\$13.871,05	R\$166.452,60
12	Cozinheiro 02 (Insalubridade 20%)	2	12x36h	R\$4.700,28	R\$9.400,56	R\$112.806,73
13	Eletricista (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$7.822,74	R\$15.645,47	R\$187.745,67
14	Encarregado 01 Limpeza (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$4.902,49	R\$4.902,49	R\$58.829,86
15	Encarregado 02 Produção (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$5.419,57	R\$5.419,57	R\$65.034,86
16	Encarregado 03 Refeitório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$4.970,79	R\$4.970,79	R\$59.649,42
17	Editor de Mídia Audiovisual	1	44h	R\$4.403,69	R\$4.403,69	R\$52.844,30

18	Faxineiro 01 (Insalubridade 20%)	15	44h	R\$3.364,26	R\$50.463,92	R\$605.566,99
19	Faxineiro 02 (Insalubridade 40%)	5	44h	R\$3.798,86	R\$18.994,32	R\$227.931,87
20	Jardineiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$5.142,61	R\$10.285,23	R\$123.422,70
21	Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	30h	R\$2.588,38	R\$2.588,38	R\$31.060,51
22	Marceneiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$6.249,72	R\$12.499,44	R\$149.993,26
23	Motorista de ônibus	2	44h	R\$6.875,38	R\$13.750,76	R\$165.009,13
24	Operador de Abate (Insalubridade 20%)	2	44h	R\$4.568,15	R\$9.136,31	R\$109.635,70
25	Operador de Caldeira (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$5.120,70	R\$5.120,70	R\$61.448,39
26	Operador de Queijaria	1	44h	R\$4.037,68	R\$4.037,68	R\$48.452,21
27	Pedreiro (Insalubridade 40%)	3	44h	R\$4.595,94	R\$13.787,82	R\$165.453,82
28	Pintor (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$4.603,80	R\$9.207,60	R\$110.491,21
29	Recepcionista	3	44h	R\$3.423,84	R\$10.271,53	R\$123.258,39
30	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro (Insalubridade 40%)	21	44h	R\$3.867,91	R\$81.226,13	R\$974.713,62
31	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro com acúmulo de função Serralheiro (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$4.163,59	R\$4.163,59	R\$49.963,07
32	Tratorista Agrícola (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$5.934,29	R\$11.868,57	R\$142.422,89
33	Vaqueiro (Insalubridade 20%)	2	6x1/dia	R\$4.976,18	R\$9.952,35	R\$119.428,22

34	Vigia Diurno	4	12x36h	R\$3.308,31	R\$13.233,24	R\$158.798,84
35	Vigia Noturno	4	12x36h	R\$3.606,04	R\$14.424,16	R\$173.089,88
36	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$4.434,78	R\$8.869,55	R\$106.434,60
37	Vigia Motoqueiro Noturno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$4.821,70	R\$9.643,40	R\$115.720,82
38	Zelador de Piscina com acúmulo de Lavadeiro em Geral (Insalubridade 40%)	1	30h	R\$2.889,51	R\$2.889,51	R\$34.674,13
39	Diárias Estimativa					R\$11.186,40
Total dos serviços:					R\$454.103,43	R\$5.460.427,52

”

LEIA-SE:

“1.3 Objeto da Contratação

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Almoxarife	2	40h	R\$3.543,80	R\$7.087,61	R\$85.051,30
2	Auxiliar Eletrônica	1	40h	R\$3.468,92	R\$3.468,92	R\$41.627,05
3	Auxiliar de Laboratório	1	44h	R\$3.349,03	R\$3.349,03	R\$40.188,31
4	Auxiliar de Cozinha 01 (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$3.774,26	R\$11.322,77	R\$135.873,21
5	Auxiliar de Cozinha 02 (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$4.158,78	R\$4.158,78	R\$49.905,38

6	Auxiliar de Cozinha 03 - (Insalubridade 20%)	4	12x36h	R\$4.062,14	R\$16.284,57	R\$194.982,86
7	Auxiliar Processamento de Alimentos - (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$3.958,53	R\$11.875,58	R\$142.506,98
8	Auxiliar Processamento de Alimentos com acúmulo de função Padeiro (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$4.280,83	R\$4.280,83	R\$51.369,94
9	Auxiliar Técnico de Engenharia	1	44h	R\$5.212,62	R\$5.212,62	R\$62.551,45
10	Bombeiro Hidráulico (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$6.035,46	R\$12.070,91	R\$144.850,94
11	Cozinheiro 01 (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$4.623,68	R\$13.871,05	R\$166.452,60
12	Cozinheiro 02 (Insalubridade 20%)	2	12x36h	R\$4.700,28	R\$9.400,56	R\$112.806,73
13	Eletricista (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$7.822,74	R\$15.645,47	R\$187.745,67
14	Encarregado 01 Limpeza (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$4.902,49	R\$4.902,49	R\$58.829,86
15	Encarregado 02 Produção (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$5.419,57	R\$5.419,57	R\$65.034,86
16	Encarregado 03 Refeitório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$4.970,79	R\$4.970,79	R\$59.649,42
17	Editor de Mídia Audiovisual	1	44h	R\$4.403,69	R\$4.403,69	R\$52.844,30
18	Faxineiro 01 (Insalubridade 20%)	15	44h	R\$3.364,26	R\$50.463,92	R\$605.566,99
19	Faxineiro 02 (Insalubridade 40%)	5	44h	R\$3.798,86	R\$18.994,32	R\$227.931,87
20	Jardineiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$5.142,61	R\$10.285,23	R\$123.422,70
21	Lavadeiro em	1	30h	R\$2.588,38	R\$2.588,38	R\$31.060,51

	Geral (Insalubridade 20%)					
22	Marceneiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$6.249,72	R\$12.499,44	R\$149.993,26
23	Motorista de ônibus	2	44h	R\$6.875,38	R\$13.750,76	R\$165.009,13
24	Operador de Abate (Insalubridade 20%)	2	44h	R\$4.568,15	R\$9.136,31	R\$109.635,70
25	Operador de Caldeira (Insalubridade 40%) com acúmulo de função de Auxiliar de Processamento de Alimentos	1	44h	R\$5.120,70	R\$5.120,70	R\$61.448,39
26	Operador de Queijaria	1	44h	R\$4.037,68	R\$4.037,68	R\$48.452,21
27	Pedreiro (Insalubridade 40%)	3	44h	R\$4.595,94	R\$13.787,82	R\$165.453,82
28	Pintor (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$4.603,80	R\$9.207,60	R\$110.491,21
29	Recepcionista	3	44h	R\$3.423,84	R\$10.271,53	R\$123.258,39
30	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro (Insalubridade 40%)	21	44h	R\$3.867,91	R\$81.226,13	R\$974.713,62
31	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro com acúmulo de função Serralheiro (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$4.163,59	R\$4.163,59	R\$49.963,07
32	Tratorista Agrícola (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$5.934,29	R\$11.868,57	R\$142.422,89
33	Vaqueiro (Insalubridade 20%)	2	6x1/dia	R\$4.976,18	R\$9.952,35	R\$119.428,22
34	Vigia Diurno	4	12x36h	R\$3.308,31	R\$13.233,24	R\$158.798,84
35	Vigia Noturno	4	12x36h	R\$3.606,04	R\$14.424,16	R\$173.089,88
36	Vigia Motoqueiro	2	12x36h	R\$4.434,78	R\$8.869,55	R\$106.434,60

	Diurno (Periculosidade 30%)					
37	Vigia Motoqueiro Noturno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$4.821,70	R\$9.643,40	R\$115.720,82
38	Zelador de Piscina com acúmulo de Lavadeiro em Geral (Insalubridade 40%)	1	30h	R\$2.889,51	R\$2.889,51	R\$34.674,13
39	Diárias Estimativa					R\$11.186,40
Total dos serviços:					R\$454.103,43	R\$5.460.427,52

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 896/2021.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Bambuí, 12 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 17/01/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 17/01/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 17/01/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeiry Cristina Teixeira Cardoso, Testemunha**, em 18/01/2022, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Kamyla Alves Ribeiro, Testemunha**, em 18/01/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1058182** e o código CRC **5DE9957A**.

23209.000081/2022-21

1058182v1